



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2019

Altera Ordem de Serviço nº 05/2019, que estabelece horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de copa, limpeza e conservação do Palácio Municipal 14 de Julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso VII e acrescentado o inciso XIII ao art. 1º da Ordem de Serviço nº 05/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º ...*

*...*

*VII – Leonilda Rodrigues Batista - das 07h10min às 11h00 e das 11h30min às 15h40min;*

*...*

*XIII – Maristela Rodrigues da Silva – das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;*

*(NR)*

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 08 de março de 2019.

LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ  
Vice-prefeito no exercício do cargo  
de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda